



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
Desenvolvimento, Trabalho e Liberdade.

LEI Nº 278/2007,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

“Autoriza aquisição de Patrol e abertura de crédito para fazer face a referida despesa.”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Patrol usada, com destino a implementar a malha viária deste Município.

Art. 2º - Para aquisição do bem autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) do Orçamento Corrente, conforme classificação orçamentária a seguir:

0300-26.782.0065-1038 – Aquisição de uma Patrol.

4.4.90.52-080 – Equipamentos e Material Permanente - 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O secretário de administração e planejamento
no exercício de suas atribuições legais,
CERTIFICA que a LEI nº 278
de 19.09.2007 foi afixada(a) no
Placa Pública da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.

Cariri do Tocantins-TO, 19.09.2007

Francisca Rêgo de A. L. L. L.
Sec. Adj. de Administração e Planejamento

José Jeremias de Mendonça
JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
Prefeito